

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria Nº 81/2022 de 09 de Julho de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 09HS:00MIN do dia 06 DE OUTUBRO DE 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acoiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de ACOPIARA/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de **TOMADA DE PREÇOS** e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas as empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.2.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

2.2.2.1.1. A não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 2.2.7 do Edital da Concorrência Pública, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

- 2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;
- 2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.7 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com firma reconhecida em cartório;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada devidamente registrada no órgão competente;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor devidamente registrada no órgão competente;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;

c) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 14h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitações.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação com foto**, de fé pública, do representante legal da licitante;

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da documentação.

proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.

5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:

a) **Balanco Patrimonial;**

b) **DRE - Demonstração do Resultado do Exercício.**

5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS:

• Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

• Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. • O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.4.3- As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.4 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, devidamente autenticado, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.5.1- "É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.;"

5.4.4.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar

Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06."

5.4.4.7 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a **DECLARAÇÃO** prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - **Prova de Registro E/Ou Inscrição** da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste responsável técnico de nível superior habilitado na área de engenharia civil para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, e com **firma reconhecida de ambas as partes ou assinatura digital**.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 – Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;

ANJUNIA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 3565 – 1352 (falar com Engenheiro ou secretário de Infraestrutura) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Infraestrutura e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA PODERÁ SER FORNECIDO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, OU POR QUALQUER REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 a 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura.

ANILTONIA L. ALMEIDA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.4.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.13 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.14 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.15 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.18 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (Sessenta) Dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.19 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.20 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.20.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.21 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.22 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em 01 (uma) via e **opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **02 (DOIS) MESES**, conforme cronograma físico-Financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

6.2.3 - **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.2.3.3- No Cronograma Físico Financeiro deverá constar prazo de execução dos serviços conforme Projeto Básico de Engenharia.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO CLAY
MEIDA
MUNICÍPIO DE ACOPIARA

- 6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
- 6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- 6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- 6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante **ME** ou **EPP** vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 – Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2 - A Adjudicação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

8.3 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **02 (DOIS) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

ANTONIA ELZA
SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- 9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;
- 9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Ordenadora de Despesas.
- 9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE – Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na seguinte Dotações Orçamentárias respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
CRAS II	0702	08.244.0806.2.047	1660	3.3.90.39.00
CRAS III	0702	08.244.0806.2.047	1660	3.3.90.39.00
CONSELHO TUTELAR	0701	08.243.0807.2.032	1500	3.3.90.39.00
SECRE. STDS	0701	08.244.0807.2.033	1500	3.3.90.39.00

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva da Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de ACOPIARA/CE.

15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565-0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

16 - DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2022.09.09.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
CRAS II	0702	08.244.0806.2.047	1660	3.3.90.39.00	R\$ 105.973,91
CRAS III	0702	08.244.0806.2.047	1660	3.3.90.39.00	R\$ 23.832,86
CONSELHO TUTELAR	0701	08.243.0807.2.032	1500	3.3.90.39.00	R\$ 12.899,32
SECRE. STDS	0701	08.244.0807.2.033	1500	3.3.90.39.00	R\$ 12.536,73
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 155.242,82

3. **FONTES DE RECURSO:** Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 155.242,82 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.
6. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a presente contratação em virtude da necessidade de garantir condições de infraestrutura segura e confiável, assegurando a população o funcionamento contínuo das atividades prestadas.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.
8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de **02 (DOIS) MESES**, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93.
9. **PRAZO DE VIGENCIA:** O contrato terá a duração de **12 (DOZE) MESES**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada.

10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

12. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

13. **DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

13.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

15. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

16. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

17. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

18. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

20. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a Secretaria de Infraestrutura.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

ANTONIA L. S. M. DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREZ.

- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

22. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – DOS QUANTITATIVOS

23. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.	SERVIÇO	

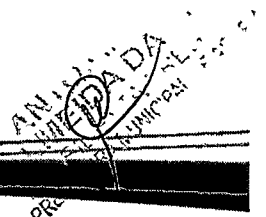


PREFEITURA DE
ACOPIARA



-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara – Cear
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br

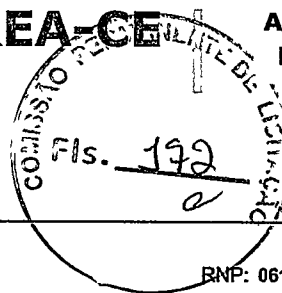


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221052630

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0618223975
Registro: 340258CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara
AVENIDA Paulino Félix
Complemento:
Cidade: **ACOPIARA**

Bairro: **Centro**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**
Nº: **362**
CEP: **63560000**
ART Vinculada: **CE20190468051**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 155.242,82** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **ACOPIARA**

Bairro: **DIVERSOS**
UF: **CE**

CEP: **63560000**

Data de Início: **06/09/2022**

Previsão de término: **31/01/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.090500, -39.456202**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Acopiara**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.523,67	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.523,67	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.523,67	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.523,67	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.523,67	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.523,67	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.523,67	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.523,67	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.523,67	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.523,67	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.523,67	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.523,67	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.523,67	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.523,67	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.523,67	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.523,67	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.523,67	m2

ANTONIA BELLA
ALMEIDA DA SILVA
12-FEB-2022 10:17:00

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZB5x
Impresso em: 08/09/2022 às 09:47:34 por: , ip: 187.19.165.13

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

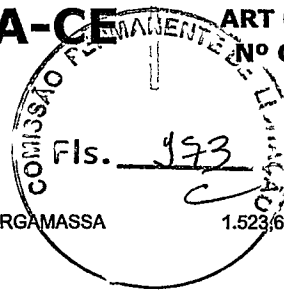




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20221052630

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA
 ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1.523/67

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO SOCIAL (ÁREA= 544,23 M², CRAS II (ÁREA= 657,53 M²), CRAS III (ÁREA= 250,81 M²) E CONSELHO TUTELAR (ÁREA= 71,10 M²)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caio César Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 R.O. 081822397-5
 340246-CE

CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA - CPF: 043379983-20

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Acoplará - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/09/2022

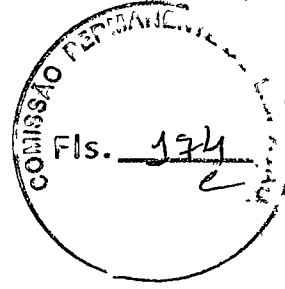
Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215594853

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZB5x
 Impresso em: 08/09/2022 às 09:47:34 por: , ip: 187.19.165.13



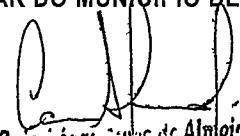
Secretaria de Infraestrutura

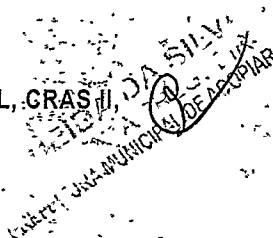


MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

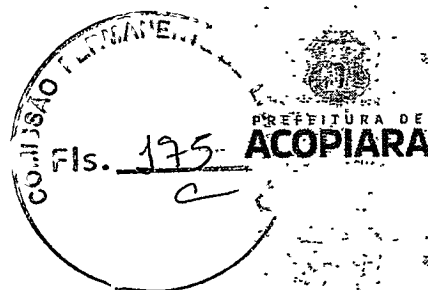
Objeto: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO SOCIAL, CRAS II, CRAS III E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE.

Pavimento: Térreo


Carlos César Rodrigues de Almeida
Engenheiro - Civil
R.G. 061822397-5
C.P.A. 340266-CE



Acoiara/CE.



I. OBJETIVO DA OBRA

Generalidades

O objetivo destas especificações técnicas é estabelecer normas e critérios para a execução dos serviços de manutenção e adequação do CRAS II Antônio Francisco do Nascimento, na Rua Cícero Mandú, CRAS III Maria Ramos Barros na rua Maria Ferreira de Andrade, Conselho Tutelar da Criança e Adolescente Stela Napolini e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social sendo os dois últimos na rua José-Paulino de Andrade, na sede do município de Acopiara.

Justificativa

Com esses serviços a Prefeitura visa garantir um ambiente satisfatório à população, assegurando a comunidade uma infraestrutura confortável, higiênica e segura.

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

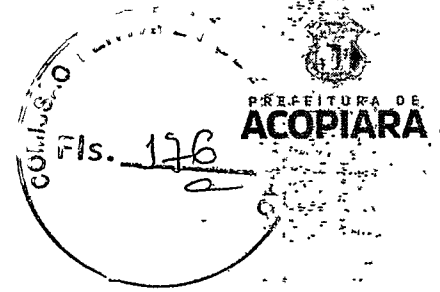
A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

José Roberto de Almeida
Rua - 061822397-5
C.P.A. 340266-CE

Acopiara/CE.



Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

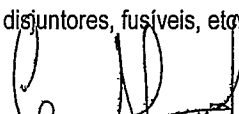
Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

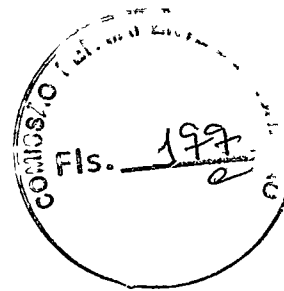
A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc


José de Almeida
Enr. Imelt. vil
R. 061822397-5
C.R.A. 340265-CE

ANTONIA ELZA
MEDEIRA SILVA
Acopiara/CE.



Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Critérios de Medição

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizadas pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço" e o estabelecimento nestas especificações.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES


1.1. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

Quebra e retirada de piso cerâmico sobre lastro de concreto.

Antes de ser retirado o piso, deverão ser tomadas medidas adequadas. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas.

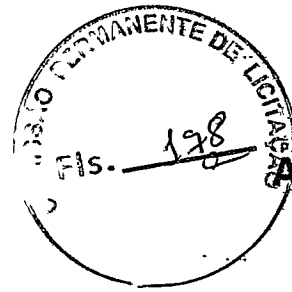
Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de Construção, demolição e reparo da NBR-5682/77. Contrato, execução e supervisão de demolições.

O piso cerâmico deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.


Eng.º José Alves de Almeida
Engenheiro Civil
R.O. 061822397-5
CPA. 340266-CE


ANTONIA DA SILVA
PRESIDENTA
PRECIP

Acoiara/CE.



1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA (M2)

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições: Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: O revestimento deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.1. C1987 - PORTA TIPO PARANÁ (0.80X 2.10 m), COMPLETA (UN)

Assentamento de porta em madeira com guarnições.

A porta a ser assentada será em madeira do tipo cedro, e não deve apresentar empenamentos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a qualidade.

As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 1/2" x 3" x 2,4mm.

2.2. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

Assentamento de porta em madeira sem guarnições.

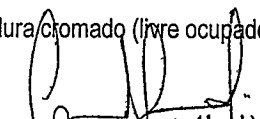
A porta a ser assentada será em madeira do tipo cedro, e não deve apresentar empenamentos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a qualidade.

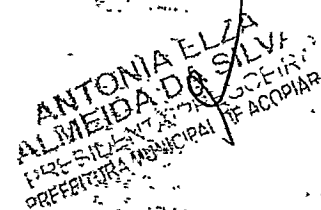
2.3. C1143 - DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3" (0.80X 2.10)m (UN)

As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 1/2" x 3" x 2,4mm.

2.4. C1362 - FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) (UN)

Fechadura cromada (livre ocupado), aplicado em porta para box.


Carlos José de Almeida
Engenheiro Civil
R.G. - 061822397-5
CPLA. 340266-CE


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Acopiara/CE.



3. COBERTURA

3.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 20% NOVA (M2)

A cobertura receberá um retelhamento, com fixação do material e substituição de telhas danificadas em até 20%. As telhas a serem substituídas serão do tipo cerâmica paulista, e a inclinação deverão ser de 25%. O telhado deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas".

3.2. C2479 - TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA (M2)

Este projeto consiste na instalação de toldos para cobertura dos combogós, diminuindo a entrada de água da chuva. Deverá ser instalada estrutura metálica para os toldos cobertura, compostos por tramas metálicas retangulares de aço carbono 20x20mm (ou similar), com pintura vinda de fábrica, do tipo anticorrosiva e final em esmalte sintético. A estrutura da cobertura deverá ser fixada diretamente nas vigas e pilares da edificação existente. Após instaladas as estruturas, deverá ser realizado o telhamento da área com material plástico.

3.3. C4466 - COBERTURA PARA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Para as estruturas em madeira, observar - se - á o disposto nas normas brasileiras NBR 9194, NBR 6230, NBR 7990, NBR-7991, NBR 7992, NBR 7994, NBR 7190, NBR 7203 E TB - 12/49.

A estrutura de madeira será construída, além da estrutura de apoio constituída por linhas, caibros, ripas, beirais ou quaisquer outros elementos necessários para garantir a estabilidade da coberta.

A telha da coberta a ser construída será em cerâmica, no aspecto visual não deverão apresentar defeitos - fissuras nas superfícies, quebras, rebarbas ou qualquer outro defeito que comprometa o encaixe das telhas. A queima deve ser uniforme, as pontas devem ser finas, com baixa porosidade, alta resistência, peso reduzido, coloração uniforme e superfície sem rugosidade.

4. INFRAESTRUTURA

4.1. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20Mpa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSPORTE) (M3)

Concreto para enchimento dos pilares e de suas respectivas fundações.

Serão posicionados pilares de dimensões 20x20cm e 337,5cm de altura a cada 3 metros de alvenaria (totalizando 12 pilares), para amarração. Tais pilares serão assentes em blocos de concreto de dimensões 30x30cm e 40cm de altura.

4.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

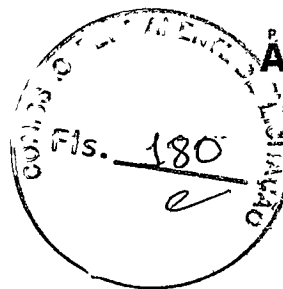
Armação longitudinal dos pilares.

4.3. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

Forma tábua para execução dos pilares de concreto.

Osiris José de Almeida
Engr. Civil
Rég. 061822397-5
CPLA. 340266-CE

*ANTÔNIO A. EL
ALMEIDA DA SILVA*



5. PAREDES E PAINÉIS

5.1. C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

ETAPAS DA MONTAGEM.

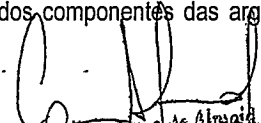
- fazer toda a locação das paredes divisórias conforme PROJETO;
- deixar os vãos de portas, janelas e vãos livres indicados em PROJETO;
- quando disponível, utilizar escantilhões para facilitar a montagem das paredes; para montagem de paredes sobre contrapiso ou em condição que exige o nivelamento do piso.
- quando estão previstas deformações na estrutura (vigas, lajes, etc), recomenda-se a colocação de juntas elásticas na:
 - base da parede para absorção desses movimentos sem a transferência da carga para a parede de gesso; essas juntas podem ser de cortiça, feltro, borracha expandida ou outros materiais próprios para este fim e quando apropriado podem ser coladas com a cola de gesso;
 - no fechamento da parede; essas juntas podem ser de poliuretano expandido ou equivalente técnico, após sobrecarregar a laje.
- nos locais de pisos laváveis, a junta deve ser feita sobre uma base de concreto com no mínimo 0.05cm de altura acima do nível pronto;
- montar a primeira fiada de blocos com o encaixe macho para baixo, cortando os encaixes com o serrote ou com espátula de aço;
- aplicar a cola de gesso no piso ou sobre a junta elástica;
- colocar os blocos sobre a cola, observando o alinhamento e o prumo;
- conferir o alinhamento dos blocos com régua de alumínio fazendo o ajuste com martelo de borracha;
- não utilizar gesso de fundição na colagem dos blocos;
- iniciar a montagem da segunda fiada com um bloco partido ao meio e do mesmo lado que foi começada a primeira fiada, de forma a se conseguir o desencontro das áreas de colagem (juntas);
- a cola de gesso, colocadas entre os blocos, deve fluir pelas fendas quando os blocos forem sendo assentados e batidos com um martelo de borracha;
- para garantir o adequado desempenho das paredes prontas, as fendas devem ter uma espessura de no máximo, 2mm.

6. REVESTIMENTOS

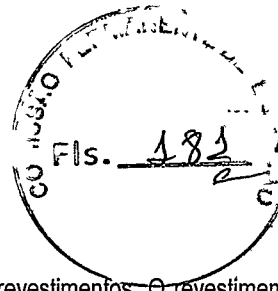
6.1. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

As paredes que necessitarem de recuperação receberão argamassa de cimento e areia, traço 1:3 ou argamassa de cal e areia fina, traço 1:3, com adição de 50 kg de cimento por metro cúbico de argamassa. Será cortado, desempenado e esponjado, devendo apresentar parâmetros perfeitamente lisos e apurados.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas apuradas, alinhadas e niveladas. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As


Carlos José de Almeida
Enfermeiro - VII
R.G. 06162397-5
C.P.A. 340255-CE

Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA

superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

7. PISO

7.1. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Assentamento de piso em cerâmica com argamassa colante.

A argamassa não deverá ser plástica demais, porque durante a cura a água em excesso poderá formar vazios entre a argamassa e a cerâmica, prejudicando a aderência.

Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira.

Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação. Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica.

O assentamento deverá começar pela peça inteira.


Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas. Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

7.2. C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)5cm (M2)

O rejuntamento da cerâmica deverá ser iniciado após decorridas, no mínimo, 72 horas do seu assentamento. Antes da liberação para realização desse serviço, deverá ser verificada, por meio da percussão com instrumento não contundente, a existência de peças que apresentem falha de aderência (som cavo). Em caso afirmativo, deverão ser removidas e providenciado, imediatamente, o reassentamento.

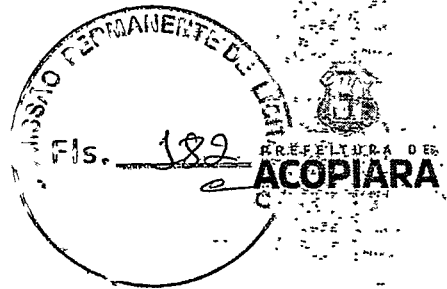
7.3. C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

No piso deverá ser colocado piso diferenciado tátil de alerta / direcional, em Borracha. Serão assentados de forma que não haja desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.


Cidade de Acopiara, 08/05/2017
Rua. 081823397-6
CPLA. 340260-02



Acopiara/CE.



8. PINTURA

8.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

A pintura das paredes será executada com tinta látex em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza, lixamento. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

8.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

A pintura das paredes será executada com tinta látex em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza, lixamento. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

9.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

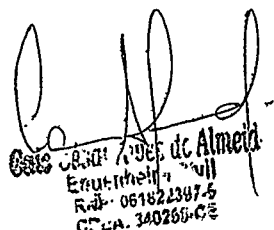
Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulicas deverá ser executado conforme projeto e por profissionais habilitados. Sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT (NBR 5626: 1982 – instalações Prediais de Agua Fria) e CAGECE específicas para cada tipo de instalação. O orçamento leva em consideração a quantidade de pontos hidráulicos por ambientes dependendo da distância entre si complexidade de cada ponto.

9.2. C0986 – CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

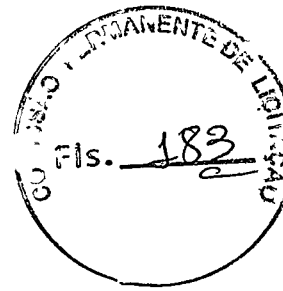
Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente.

9.3. C1792 – MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Mictório sifonado louça branca com válvula de descarga.


Carlos Roberto de Almeida
Engenheiro Civil
Rég. 061822307-6
C.R.A. 340260-03


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ACOPIARA



10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS


10.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Deverá ser feito o rasgo na alvenaria para colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e o alinhamento. O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa mista de cal hidratada e areia média sem pedregulhos, traço 1:4 com 150 kg de cimento.


A instalação dos fios utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de ferragem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados os números máximos de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis. Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio e o isolamento entre os fios e o fio terra.

10.2. C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE 50W (UN)


Instaladas nos cômodos do prédio, fixadas no forro com a funcionalidade de iluminar.


Cátia Jesus Mendes de Almeida
Engenheira Civil
RUBR. 061622397-5
CPLA. 340256-CE

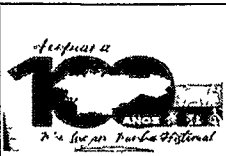

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
	OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	DATA : 13/06/2022
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	VERSÃO
	LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		BDI : 26,37% HORA : 1 MES SEINFRA 027 1 COM DESONERAÇÃO 83,65% 47,76% 59,20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					924,61
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	104,95	8,81	924,61
2		COBERTURA					22.788,24
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	493,15	44,21	21.802,16
2.2	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	4,00	246,52	986,08
3		PAREDES E PAINÉIS					2.340,82
3.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	7,16	326,93	2.340,82
4		ESQUADRIAS E FERRAGENS					3.958,74
4.1	C1967	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	790,97	790,97
4.2	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/CESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	3,24	-122,11	395,64
4.3	C1143	DOBRAÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	SEINFRA	UN	4,00	39,35	157,40
4.4	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	SEINFRA	UN	1,00	90,65	90,65
4.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	12,00	210,34	2.524,08
5		REVESTIMENTOS					4.540,14
5.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	104,95	43,26	4.540,14
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.911,84
6.1	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	19,00	45,32	861,08
6.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	22,00	229,58	5.050,76
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					2.656,16
7.1	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	388,61	388,61
7.2	C1792	MICÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00	501,37	501,37
7.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	214,28	642,84
7.4	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	4,98	225,57	1.123,34
8		PINTURA					40.739,47
8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	724,67	20,78	15.058,64
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.325,12	19,38	25.680,83
VALOR BDI TOTAL:							22.113,89
VALOR ORÇAMENTO:							83.860,02
VALOR TOTAL:							105.973,91


 Celso Jesus Alves de Almeida
 Engenheiro, VII
 R. nº 08182397-S
 CP. nº 340268-CE

ANTONIA ELZA
 M. M. DA SILVA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

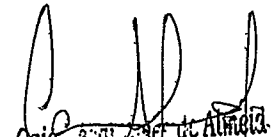
OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	DATA : 13/06/2022	BDI : 26 37%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	FONTE VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA 027 I COM DESONERAÇÃO	83,85% 47 76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		

1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL Mão de Obra:						8,8135
VALOR:						8,81

2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL Material:						4,2600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:						39,9520
VALOR:						44,21

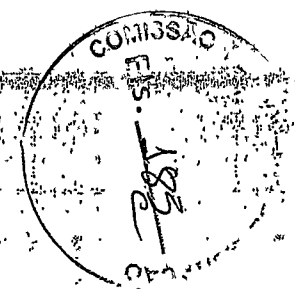

 CANTO JESUS A. SOUZA DE ALMEIDA
 ENUNCIADOR Nº VII
 R.D. 061822397-5
 CREA 340266-CE

2.2. C2479 - TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00030000	67,5000	0,0203
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,30000000	0,5600	0,1680
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,50000000	82,7300	41,3650
12105	TOLDO PLÁSTICO	SEINFRA	M2	1,10000000	108,1400	118,9540
12167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	SEINFRA	M	2,80000000	22,6600	63,4480
TOTAL Material:						223,9553
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,16000000	20,7700	3,3232
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13500000	15,5500	2,0993
11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,80000000	21,4300	17,1440
TOTAL Mão de Obra:						22,5665
VALOR:						246,52

3.1. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	74,7200	0,5978
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	268,5200	268,5200
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,5600	1,7920
TOTAL Material:						270,9098
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
					TOTAL Mão de Obra:	56,0240
					VALOR:	326,93

4.1. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,5000	0,7155
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,2800	164,2800
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,1000	1,8920
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,5600	0,9632
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,6700	74,0100
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,0000	46,0000
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	43,5800	87,1600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,2700	2,1600
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	210,7800	210,7800
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	15,5400	3,1080
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	1,3800	8,2800
					TOTAL Material:	599,3487

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,7700	62,8875
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,7700	77,8875
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,7700	29,0760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
					TOTAL Mão de Obra:	191,6230
					VALOR:	790,97

Carlo César Alves de Almeida
 Encarregado, Vil
 R. Nº 06182397-5
 CREA 340264-C2

4.2. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (SI/ACCESSÓRIOS) (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11715	PORTA TIPO PARANÁ	SEINFRA	M2	1,00000000	77,4400	77,4400
					TOTAL Material:	77,4400
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	16,7700	19,9563
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	20,7700	24,7163
					TOTAL Mão de Obra:	44,6726
					VALOR:	122,11

4.3. C1143 - DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3" (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11028	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3" REF. 1523	SEINFRA	UN	1,00000000	29,0600	29,0600
11567	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4" X 10MM	SEINFRA	UN	16,00000000	0,1500	0,9600
					TOTAL Material:	29,9600
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	16,7700	4,1925
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925



TOTAL Mão de Obra	9,3500
VALOR:	39,35

4.4. C1362 - FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11942	TARGETA LIVRE-OCUPADO 60X65MM-FAMA 1260L.F.719-AE	SEINFRA	UN	1,00000000	34,3400	34,3400
TOTAL Material:						34,3400
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700	25,1550
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
TOTAL Mão de Obra:						56,3100
VALOR:						90,65

4.5. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	67,5000	0,5400
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	1,1000	0,6270
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	0,5600	1,5904
11222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	98,6200	98,6200
TOTAL Material:						101,3774
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL Mão de Obra:						108,9600
VALOR:						210,34

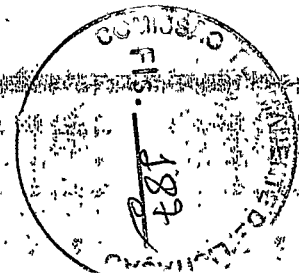
5.1. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:						21,7920
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,8400	21,4710
TOTAL Serviço:						21,4710
VALOR:						43,26

6.1. C1678 - LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11471	LAMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATE 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	3,0500	3,0500
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	12,2400	12,2400
TOTAL Material:						15,2900
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL Mão de Obra:						30,0320
VALOR:						45,32

Handwritten signature
 Cato Caspary de Almeida
 Engenheiro, VII
 R. nº 061622397-5
 C.P.A. 340258-CE



6.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	23,5200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,7600	1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARA F. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	10,2100	10,2100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	2,0200	2,0200
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,9500	0,9500
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,5000	10,5000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	0,8200	2,4600
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	22,2900	22,2900
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	0,8800	1,7600
TOTAL Material:					78,0800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	16,7700	50,3100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	15,5500	38,8750
TOTAL Mão de Obra:					151,4950
VALOR:					229,58

7.1. C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)


Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	93,7100	93,7100
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,2352
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	129,0000	129,0000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA PLAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	77,3300	77,3300
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	14,9900	14,9900
TOTAL Material:					332,9752

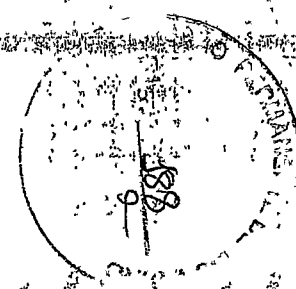
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	16,7700	25,1550
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	20,3200	30,4800
TOTAL Mão de Obra:					55,6350
VALOR:					388,61

7.2. C1792 - MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,2800	0,1568
11315	JOGO METAIS PARA MICTÓRIO	SEINFRA	UN	41,0600	41,0600
11524	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	337,5900	337,5900
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORÇA GEGA, ARRUCLA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	7,5000	15,0000
TOTAL Material:					399,8068

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	16,7700	48,6330


 Carlos José de Almeida
 Engenheiro Civil
 R.N.º 081022367-5
 C.R.C.A. 340250-C2



12320	ENCANADOR	SEINFRA	H		2,90000000	20,3200	58,9280
						TOTAL Mão de Obra:	107,5810
						VALOR:	501,37

7.3. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	Fonte	UNID	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00035000	74,7200	0,2615
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,50000000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,50000000	0,5600	1,4000
10884	COTOVELO PVC SOLDADVEL DE 28MM	UN	2,00000000	0,5900	1,1800
10885	COTOVELO PVC SOLDADVEL DE 32MM	UN	4,00000000	1,7600	7,0400
11283	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,00000000	4,9800	4,9800
11412	LUBA PVC SOLDADVEL DE 32MM	UN	2,00000000	1,5500	3,1000
11426	LUBA REDUÇÃO PVC SOLDADVEL DE 32X25MM	UN	1,00000000	2,9600	2,9600
11973	TE PVC SOLDADVEL 32MM	UN	1,00000000	3,3300	3,3300
12200	TUBO PVC SOLDADVEL DE 25MM (3/4")	M	1,20000000	2,9900	3,5880
12201	TUBO PVC SOLDADVEL DE 32MM (1")	M	5,00000000	6,7100	33,5500
				TOTAL Material:	64,1385

Mão de Obra	Fonte	UNID	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	H	3,00000000	20,3200	60,9600
12543	SERVENTE	H	2,50000000	15,5500	38,8750
				TOTAL Mão de Obra:	150,1450
				VALOR:	214,28

7.4. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES CTUBO INOX PWC'S (M)

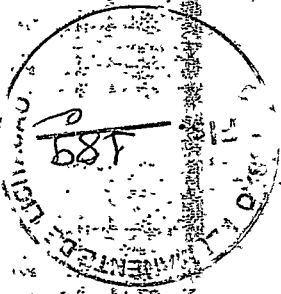
Material	Fonte	UNID	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00050000	74,7200	0,0374
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15000000	0,5600	0,0840
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE CTUBO INOX EM WCS	M	1,00000000	194,0400	194,0400
				TOTAL Material:	194,1614

Mão de Obra	Fonte	UNID	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
11530	MONTADOR	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	H	0,25000000	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	H	0,35000000	15,5500	5,4425
				TOTAL Mão de Obra:	31,4050
				VALOR:	225,57

8.1. C1614 - LATEX P/US DEMAIS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA (M2)


Material	Fonte	UNID	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05000000	179,1900	0,9859
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12000000	11,9100	1,4292
11317	LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
12097	TINTA LATEX AGRÍLICA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
				TOTAL Material:	6,6955

[Handwritten Signature]
 Eng.º Civil
 R.º 06182230/15
 CREA 34028/O-CE

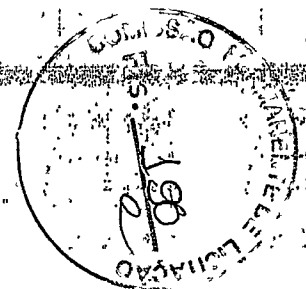


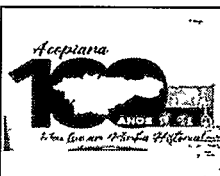
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL Mão de Obra:						14,1775
VALOR:						20,78

8.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL Material:						5,1996
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL Mão de Obra						14,1775
VALOR:						19,38


 Cato José de Almeida
 Engenheiro Civil
 R. Dr. Osvaldo Cruz, 5
 CEP 34025-02

ANTONIA ELZA
 MEDELA DA SILVA
 Engenheira Civil
 R. Dr. Osvaldo Cruz, 5
 CEP 34025-02

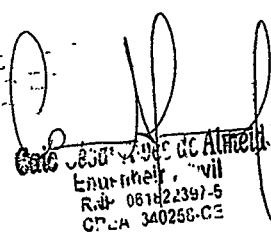





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,37%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	REF:
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS			Total parcela
			1	2	3	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	924,61	100,00%			100,00%
			924,61			924,61
2	COBERTURA	22.788,24	100,00%			100,00%
			22.788,24			22.788,24
3	PAREDES E PAINÉIS	2.340,82	100,00%			100,00%
			2.340,82			2.340,82
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3.958,74	100,00%			100,00%
			3.958,74			3.958,74
5	REVESTIMENTOS	4.540,14	100,00%			100,00%
			4.540,14			4.540,14
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.911,84	100,00%			100,00%
			5.911,84			5.911,84
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.656,16	100,00%			100,00%
			2.656,16			2.656,16
8	PINTURA	40.739,47	50,00%	50,00%		100,00%
			20.369,74	20.369,73		40.739,47
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	22.113,89	75,71%	24,29%		100,00%
			16.742,43	5.371,46		22.113,89
		105.973,91	80.232,72	25.741,19	0,00	105.973,91
			80.232,72	105.973,91	105.973,91	


 Caio César de Almeida
 Engenheiro Civil
 R.G. 061422397-5
 CPA 340258-CE


 ANTONIA ELZA
 ENGENHEIRA DA SINA



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,37%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	REF.	05/2021		

1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
PREDIO (AREA TOTAL DAS PAREDES)*(% DEMOLIÇÃO)	2098,99*0,05	104,95000000	104,95
			104,95

2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

			QTD
AREA TOTAL (75% DA AREA CONFORME PROJETO)	493,15	493,15000000	493,15
			493,15

2.2. C2479 - TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA (M2)

			QTD
PARTE EXTERNA BRINQUEDOCRECHE (COMP) x (LARG.)	4,00*1,00	4,00000000	4,00
			4,00

3.1. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

			QTD
BA 1 OFICINA (COMP.)x(LARG.)	5,55*0,75	4,16000000	4,16
BANCADA 2 OFICINA (COMP.)x(LARG.)	4,00*0,75	3,00000000	3,00
			7,16

4.1. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

			QTD
PORTA COZINHA (UN)	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

4.2. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

			QTD
W C MAS (COMP.) x (ALT.) x (OTE.)	0,90*1,80*2,00	3,24000000	3,24
			3,24

4.3. C1143 - DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3" (UN)

			QTD
W C MAS (UNID.)	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

4.4. C1362 - FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) (UN)

			QTD
W (UN)	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

4.5. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

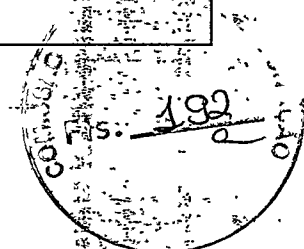
			QTD
OFICINA (LARG.) x (ALT.) C1	4,00*1,20	4,80000000	4,80
OFICINA (LARG.) x (ALT.) C3	3,00*1,20	3,60000000	3,60
OFICINA (LARG.) x (ALT.) C3	3,00*1,20	3,60000000	3,60
			12,00

5.1. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
TOTAL DO ITEM C1070	104,95	104,95000000	104,95
			104,95

6.1. C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

			QTD
COZINHA (UN)	4,00	4,00000000	4,00
W C FEMININO (UN)	3,00	3,00000000	3,00
OFICINA (UN)	8,00	8,00000000	8,00
SALA DOS TECNICOS (UN)	4,00	4,00000000	4,00
			19,00



Almeida
 Cotação
 Rua Interp. VII
 Rm 061022301-6
 C/CA 340258-CE

ANTONIA ELA
 MELEIDA DA SILVA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

6.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
COZINHA (PT)	2,00	2,00000000	2,00
REFEITÓRIO (PT)	2,00	2,00000000	2,00
HALL (PT)	2,00	2,00000000	2,00
ANFITEATRO (PT)	3,00	3,00000000	3,00
W.C. FEM (PT)	1,00	1,00000000	1,00
SALA DOS TÉCNICOS (PT)	2,00	2,00000000	2,00
OFICINA (PT)	10,00	10,00000000	10,00
			22,00

7.1. C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
W.C. FEM (UN)	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

7.2. C1792 - MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

			QTD
W C MAS (UN)	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

7.3. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
COZINHA (PT)	1,00	1,00000000	1,00
W C FEM (PT)	1,00	1,00000000	1,00
W C (PT)	1,00	1,00000000	1,00
			3,00

7.4. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

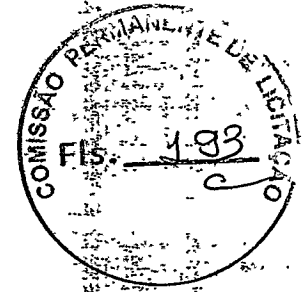
			QTD
W C FEM (COMP.) x (QUANT.)	0,83*3,00	2,49000000	2,49
W C MAS (COMP.) x (QUANT.)	0,83*3,00	2,49000000	2,49
			4,98

8.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO 2	724,67	724,67000000	724,67
			724,67

8.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO 2	1325,12	1.325,12000000	1.325,12
			1.325,12



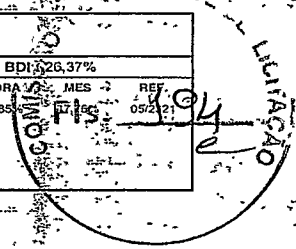
[Handwritten Signature]
 Celso José Almeida
 Engenheiro - VII
 R.N.º 081822397-8
 C.P.A. 340258-CE

OTOMAZEZA
 MOTA DA SILVA



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	DATA :	13/06/2022	BDI:	26,37%	
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85	05/2	21
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA					



COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,74
TOTAL		8,54

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
TOTAL		10,15

BDI = 26,37%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

[Handwritten Signature]
 Gato Jesus Alves de Almeida
 Estr. Municipal, s/n
 Rdt. 08162397-5
 CR. 340265-CE

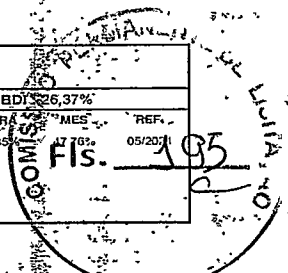
ANTONIA ELZA
 MELO DA SILVA
[Handwritten Signature]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS II ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
LOCAL:	ACOPIARA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

DATA :	13/06/2022	BDI	26,37%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	12,76%
			05/2022



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

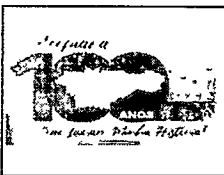
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

[Handwritten Signature]
 Carlos José de Almeida
 Engenheiro Civil
 R. nº 06182,391-5
 CEP: 340265-03

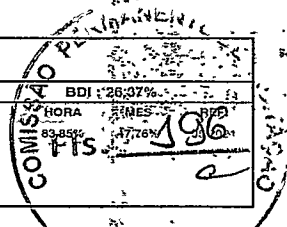
ANTONIA ELZA
 MELO DA SILVA
[Handwritten Signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

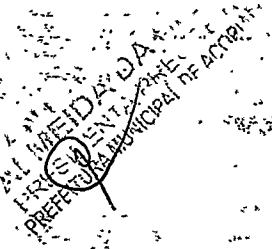
OBRA: MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS
 DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS
 LOCAL: BAIRRO MOREIRAS
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

DATA: 14/06/2022
 FONTE: SEINFRA
 VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ESQUADRIAS E FERRAGENS					780,09
1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	780,09	780,09
2		PAREDES E PAINÉIS					488,40
2.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	8,88	55,00	488,40
3		COBERTURA					6.099,21
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	137,96	44,21	6.099,21
4		PISOS					794,18
4.1	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	4,27	185,99	794,18
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.238,54
5.1	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	2,00	45,32	90,64
5.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	229,58	1.147,90
6		PINTURA					9.459,17
6.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	135,51	20,78	2.815,90
6.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	342,79	19,39	6.643,27
VALOR BDI TOTAL:							4.973,27
VALOR ORÇAMENTO:							18.859,59
VALOR TOTAL:							23.832,86

Carla Jesus Alves de Almeida
 Engenheira Civil
 RGT 00182.397-5
 CREA 340268-C2





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS	DATA:	14/06/2022	BDI:	26,37%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	027 I COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	BAIRRO MOREIRAS	HORA:	83,85%	MES:	17,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	REF.:	05/2021		

1.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,3000	76,6000
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,1400	366,1400
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	337,3500	337,3500
TOTAL Serviço:						780,0900
VALOR:						780,09

2.1. C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	SEINFRA	M2	1,00000000	55,0000	55,0000
TOTAL Material:						55,0000
VALOR:						55,00

3.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL Material:						4,2600

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:						39,9520
VALOR:						44,21

4.1. C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

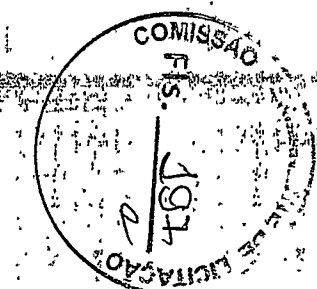
Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18621	COLA VINIL PARA PVC	SEINFRA	KG	0,12000000	20,4800	2,4576
18622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	SEINFRA	M2	1,10000000	148,7800	163,6580
TOTAL Material:						166,1156

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,61000000	15,5500	9,4855
TOTAL Mão de Obra:						19,8705
VALOR:						185,99

5.1. C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11471	LAMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATE 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	3,0500	3,0500
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	12,2400	12,2400

Ass. José Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 R. N. 06182-397-5
 C.P.A. 340260-CE



Mão de Obra				TOTAL Material		15,2900
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL Mão de Obra:						30,0320
VALOR:						45,32

5.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,9600	23,5200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600	1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARA F, 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2100	10,2100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200	2,0200
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,5000	0,9500
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,8200	2,4600
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2900	22,2900
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8800	1,7600
TOTAL Material:						78,0800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL Mão de Obra:						151,4950
VALOR:						229,58


6.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

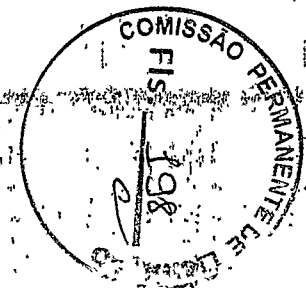
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
TOTAL Material:						6,6065

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL Mão de Obra:						14,1775
VALOR:						20,78

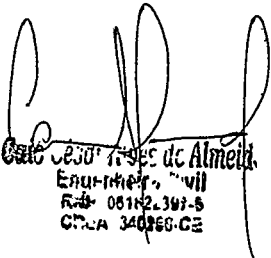
6.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL Material:						5,1996


 Eng.º Roberto Alves de Almeida
 Eng.º nº 06182.397-5
 CREA. 340266-CE



Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10015	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL Mão de Obra	14,1775
					VALOR:	19,38


 Carlos José Lopes de Almeida
 Engenheiro Civil
 R.G. 08142.397-6
 CREA 34096-CE

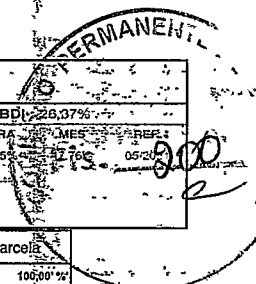
ANTONIA ELK
 DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE
 199



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS	DATA:	14/06/2022	BDI:	23.37%	
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES:	PREF.:
LOCAL:	BAIRRO MOREIRAS	SEINFRA:	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85	05/20	05/20
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA					




ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ESQUADRIAS E FERRAGENS	780,09	100,00%			100,00%
			780,09			780,09
2	PAREDES E PAINÉIS	488,40	100,00%			100,00%
			488,40			488,40
3	COBERTURA	6.099,21	100,00%			100,00%
			6.099,21			6.099,21
4	PISOS	794,18	100,00%			100,00%
			794,18			794,18
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.238,54	100,00%			100,00%
			1.238,54			1.238,54
6	PINTURA	9.459,17	100,00%			100,00%
			9.459,17			9.459,17
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	4.973,27	100,00%			100,00%
			4.973,27			4.973,27
		23.832,86	23.832,86	0,00	0,00	23.832,86
			23.832,86	23.832,86	23.832,86	

Osório José Rodrigues de Almeida
Enfermeiro
R.G. 08182397-5
CRM 340265-CE

ANTONIA ELZA
MELO DA SILVA
[Signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS	DATA:	14/06/2022	BDI: 26,37%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS	VERSIÃO			
	LOCAL:	BAIRRO MOREIRAS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA			MES:	17,76%

1.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

		QTD	
RECEPÇÃO (UN)	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

2.1. C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

		QTD	
RECEPÇÃO (COMP.)x(ALT.)	3,00*2,96	8,88000000	8,88
			8,88

3.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

		QTD	
ÁREA TOTAL (SEM PÁTIO COBERTO)	137,96	137,96000000	137,96
			137,96

4.1. C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

		QTD	
RECEPÇÃO (COMP.)x(LARG.)	4,27*1,00	4,27000000	4,27
			4,27

5.1. C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

		QTD	
ATENDIMENTO 1 (UN)	1,00	1,00000000	1,00
RECEPÇÃO (UN)	1,00	1,00000000	1,00
			2,00

5.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

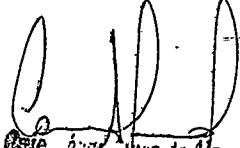
		QTD	
RECEPÇÃO (PT)	5,00	5,00000000	5,00
			5,00

6.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD	
PÁTIO COBERTO (PER) x (ALT. MEDIA)	45,78*2,96	135,51000000	135,51
			135,51


6.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD	
SALA DOS TÉCNICOS (PER) x (ALT. MEDIA)	14,81*2,96	43,84000000	43,84
RECEPÇÃO (PER) x (ALT. MEDIA)	28,90*2,96	85,54000000	85,54
ATENDIMENTO 1 (PER) x (ALT. MEDIA)	12,06*2,96	35,70000000	35,70
COORDENAÇÃO (PER) x (ALT. MEDIA)	12,16*2,96	35,99000000	35,99
ATENDIMENTO 2 (PER) x (ALT. MEDIA)	12,38*2,96	36,64000000	36,64
COZINHA (PER) x (ALT. MEDIA)	18,64*2,96	55,17000000	55,17
DESPENSA 1 (PER) x (ALT. MEDIA)	7,06*2,96	20,90000000	20,90
DESPENSA 2 (PER) x (ALT. MEDIA)	9,80*2,96	29,01000000	29,01
			342,79


 José Carlos de Almeida
 Engenheiro Civil
 R.O. 051x2.397-5
 CREA 340266-CE

ANTONIA ELZA
 ENGENHEIRA CIVIL
 R. 051x2.397-5
 CREA 340266-CE

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS	DATA :	14/06/2022	BDI	26,37%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	BAIRRO MOREIRAS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	02:10	05/2021	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA					

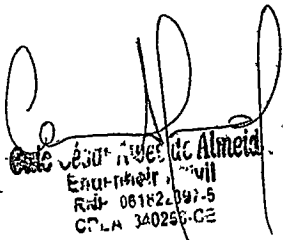
COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,74
TOTAL		8,54

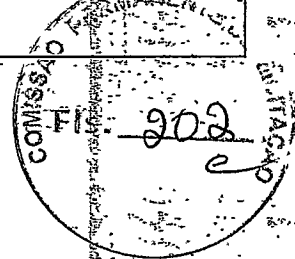
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
TOTAL		10,15

BDI = 26,37%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Carlos Alberto de Almeida
 Engenheiro Civil
 R.N. 08182/097-5
 C.T.A. 340266-CE



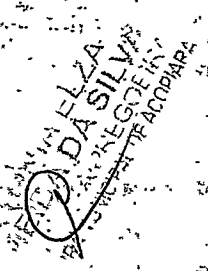

 D. DA SILVA
 Engenheiro Civil
 C.T.A. 340266-CE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS	DATA:	14/06/2022
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BAIRRO MOREIRAS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	HORA	83,85%
		MES	47,76%
		BDI	26,37%
		05/2021	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B	HORA %	MES %
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

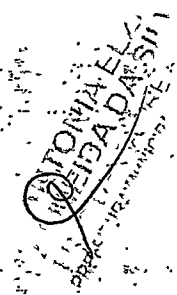
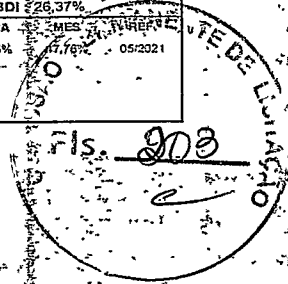
C	GRUPO C	HORA %	MES %
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38


D	GRUPO D	HORA %	MES %
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

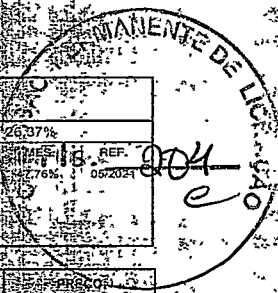
Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


[Handwritten Signature]
 CÉLIO DE ALMEIDA
 Engenheiro
 R. 06182.307-5
 C. P. 140260-02



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
	OBRA:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	DATA: 04/07/2022
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	BDI: 26,37%
	LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	VERSÃO:	HORA: 027.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	83,85%

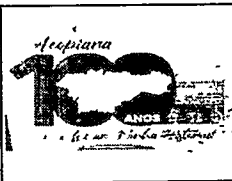


ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					354,74
1.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	15,81	12,34	195,10
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	18,12	8,81	159,64
2		COBERTURA					2.778,16
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	62,84	44,21	2.778,16
3		REVESTIMENTOS					792,52
3.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	18,32	43,26	792,52
4		PISOS					1.481,23
4.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	15,81	85,82	1.356,81
4.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	15,81	7,87	124,42
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					135,96
5.1	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	3,00	45,32	135,96
6		PINTURA					4.664,97
6.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	36,00	20,78	748,08
6.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	202,11	19,38	3.916,89
VALOR BDI TOTAL:							2.631,74
VALOR ORÇAMENTO:							10.207,58
VALOR TOTAL:							12.839,32


 Cato César Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNB: 06182.397-5
 CRM: 340255-CE

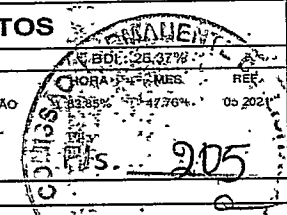
ANTONIA ELZA
 ENGENHEIRA DA SIA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL:	ACOPIARA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

DATA:	04/07/2022
FONTE:	SEINFRA
VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO



1.1. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,7700	1,4539
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL Mão de Obra:					12,3389
VALOR:					12,34

1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL Mão de Obra:					8,8135
VALOR:					8,81

2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL Material:					4,2600
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:					39,9520
VALOR:					44,21

3.1. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					21,7920
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,8400	21,4710
TOTAL Serviço:					21,4710
VALOR:					43,26

4.1. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
08 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,4400	47,7840
TOTAL Material:					64,0240
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					21,7920
VALOR:					85,82

Handwritten signature and stamp:
 Engenheiro Civil
 RNP 061822397-5
 CREA. 340288-CE

4.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	3,5900	0,6067
TOTAL Material:					0,6067
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL Mão de Obra:					7,2640
VALOR:					7,87

5.1. C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11471 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	3,0500	3,0500
11380 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	12,2400	12,2400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	13,4160
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,6160
TOTAL Mão de Obra:					30,0320
VALOR:					45,32

6.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	0,8595
I1488	LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	1,4292
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,1375
I2097	TINJA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,17000000	4,1803
TOTAL Material:					6,6065

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	8,3080
TOTAL Mão de Obra:					14,1775
VALOR:					20,78

6.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,1375
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	3,6125
TOTAL Material:					5,1996

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	8,3080
TOTAL Mão de Obra:					14,1775
VALOR:					19,38

César Alves de Almeida
 César Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP 061822397-5
 CREA 340266-CE


ANTONIA ELZA
 OLIVEIRA DA SILVA
 Engenheira Civil
 RNP 061822397-5
 CREA 340266-CE



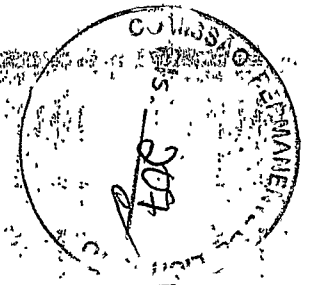
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


OBRA:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	DATA:	04/07/2022	BDI:	26,37%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	FONTE:	VERSAO	HORA:	MES
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA:	0271 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	REF.:	05/2021		

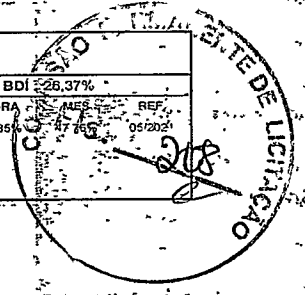
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	354,74	100,00%			100,00%
			354,74			354,74
2	COBERTURA	2.778,16	100,00%			100,00%
			2.778,16			2.778,16
3	REVESTIMENTOS	792,52	100,00%			100,00%
			792,52			792,52
4	PISOS	1.481,23	100,00%			100,00%
			1.481,23			1.481,23
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	135,96	100,00%			100,00%
			135,96			135,96
6	PINTURA	4.664,97	80,00%	20,00%		100,00%
			3.731,98	932,99		4.664,97
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.691,74	90,86%	9,14%		100,00%
			2.445,71	246,03		2.691,74
		12.899,32	11.720,30	1.179,02	0,00	12.899,32
			11.720,30	12.899,32	12.899,32	


 Calc. 03/07/2022 de Almeida
 Engenharia Civil
 RIB: 08142.343-5
 CRM 340266-CE

ANTONIA ELZA
 SENEZADA SILVA



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	DATA : 04/07/2022
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	VERSÃO
	LOCAL:	ACOPIARA-CE	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	REF.
		BDI	26,37%
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA	83,85%
		REF.	05/2021



1.1. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

			QTD
RECEPÇÃO (COMP.)x(LARG.)	4,65*3,40	15,81000000	15,81
			15,81

1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
RECEPÇÃO (PER.) x (ALT.) x (%DEMOLIÇÃO)	16,10*2,80*0,10	4,51000000	4,51
SALA DE REUNIÃO (PER.) x (ALT.) x (%DEMOLIÇÃO)	17,92*2,80*0,10	5,02000000	5,02
SALA DE ATENDIMENTO (PER.) x (ALT.) x (%DEMOLIÇÃO)	15,32*2,80*0,10	4,29000000	4,29
CANTINA (PER.) x (ALT.) x (%DEMOLIDA)	15,36*2,80*0,10	4,30000000	4,30
			18,12

2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

			QTD
PREDIO (COMP.)x(LARG.)	8,85*7,10	62,84000000	62,84
			62,84

3. C3028 - REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
TOTAL DO ITEM C1070	18,32	18,32000000	18,32
			18,32

4.1. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
TOTAL DO ITEM C1064	15,81	15,81000000	15,81
			15,81

4.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
TOTAL DO ITEM C3001	15,81	15,81000000	15,81
			15,81

5.1. C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)


			QTD
RECEPÇÃO (UNID.)	1,00	1,00000000	1,00
SALA DE REUNIÃO (UNID.)	1,00	1,00000000	1,00
COZINHA (UNID.)	1,00	1,00000000	1,00
			3,00

6.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
FACHADA FRENTE (COMP) x (ALT.)	8,00*4,50	36,00000000	36,00
			36,00

6.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
RECEPÇÃO (PER.) x (ALT.)	16,10*2,80	45,08000000	45,08
SALA DE REUNIÃO (PER.) x (ALT.)	17,92*2,80	50,18000000	50,18
SALA DE ATENDIMENTO (PER.) x (ALT.)	15,32*2,80	42,90000000	42,90
COZINHA (PER.) x (ALT.)	15,36*2,80	43,01000000	43,01
BANHEIRO (PER.) x (ALT.)	7,48*2,80	20,94000000	20,94
			202,11


 Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RFP: 081822397-5
 CREA: 340266-CE

ANTONIA ELZA
 ENFERMEIRA DA SILVA




COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	DATA :	04/07/2022	BDI:	26,37%	
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	17,70%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA					

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,74
	TOTAL	8,54

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 26,37%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



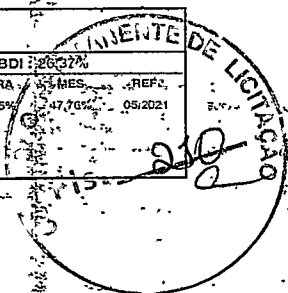

Eduardo de Almeida
Empreiteira
RIB- 06142.397-5
CNPJ 340248-02



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	DATA :	04/07/2022	BDI :	26,37%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	REF: 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80


B	GRUPO B-		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

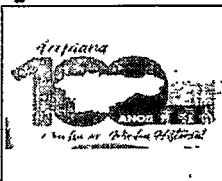
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


 César Roberto de Almeida
 Engenheiro Civil
 Rtd. 06182.307-5
 CRM 340256-CE




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

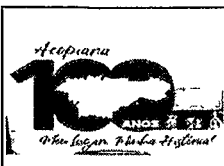
OBRA:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA: 06/05/2022	BDI: 26,37%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	ACOPIARA-CE	HORA:	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	PREÇO UNITÁRIO (R\$):	133,63



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					776,52
1.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	0,81	133,63	108,40
1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	139,94	14,13	1977,35
1.3	C0883	CONCRETO PAVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,62	426,40	690,77
2		COBERTURA					7144,13
2.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	47,10	151,68	7144,13
						VALOR BDI TOTAL:	2.516,08
						VALOR ORÇAMENTO:	3.920,65
						VALOR TOTAL:	12.536,73


 Carlos Roberto de Almeida
 Enur. Inter. VII
 Rd. 061822397-5
 CPA 340263-CE





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA : 06/05/2022	BDI : 26 37%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTES	VERSÃO
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	HORA	MES
			REF.
			05/2021

1.1. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL.-2 X (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	7,3500	1,2495
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	12,6100	37,8300
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	13,8000	2,7600
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,7400	7,2522
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	2,84000000	10,0100	28,4284
TOTAL Material:						77,5201

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700	25,1550
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
TOTAL Mão de Obra:						56,3100
VALOR:						133,83

1.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,5000	10,9250
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
TOTAL Material:						11,1260

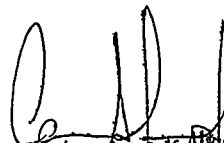
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
TOTAL Mão de Obra:						3,0032
VALOR:						14,13

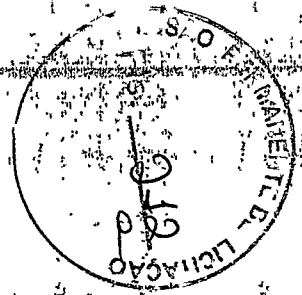
1.3. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL Equipamento:						15,9299

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,5000	58,5158
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,1900	47,7711
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,5600	195,4400
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,9000	15,4451
TOTAL Material:						317,1720


Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:						93,3000
VALOR:						426,40


 Celso José Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 R.G. 081622397-5
 CREA. 340265-CE



2.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,7300	20,0550
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	18,1300	24,1129
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,5400	1,8648
I1824	RIPA DE PEROBA, (MADEIRA DE 1A QUALIDADE), DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,3500	4,7250
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,7100	23,4300
TOTAL Material:						74,1877
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:						77,4920
VALOR:						151,68


 Eng.º Roberto de Almeida
 Eng.º nº 061822397-5
 CREA 340268-C2





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA :	06/05/2022	BDI:	0,00%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2.776,52	100,00%			100,00%
			2.776,52			2.776,52
2	COBERTURA	7.144,13	100,00%			100,00%
			7.144,13			7.144,13
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.616,08	100,00%			100,00%
			2.616,08			2.616,08
		12.536,73	12.536,73	0,00	0,00	12.536,73
			12.536,73	12.536,73	12.536,73	

Carlos José de Almeida

 Enumeração: VII

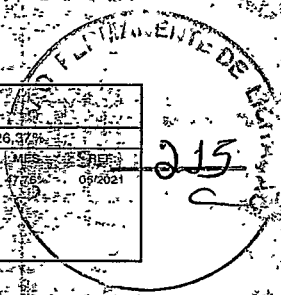
 R.N.º 06182397-5

 C.P.A. 340265-CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA:	06/05/2022	BDI:	26,37%			
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,86%	09/2021
LOCAL:	ACOPIARA-CE							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA							



1.1. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

			QTD
PILARES ((SEÇÃO PILAR)x(COMP. PILAR)x(OTE. PILAR))/2	$((0,20 \times 0,20) \times (3,375 \times (12,00)))/2,0$	0,81000000	0,81
			0,81

1.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
PILARES (COMP.) x (QUANT. VERG.) x (PESO DO FERRO.)	$(3,375 \times 12,00) \times (4,00) \times (0,617)$	99,95000000	99,95
ESTRIBO PILARES (QUANT.) x (COMP.) x (PESO)	$(0,50) \times (202,50) \times (0,395)$	39,99000000	39,99
			139,94

1.3. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

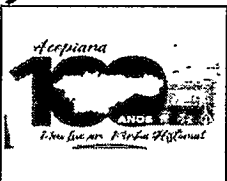
			QTD
PILARES (COMP.)x(LARG.)x(ALT.)	$(0,20) \times (0,20) \times (40,50)$	1,62000000	1,62
			1,62

2.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
ESTACIONAMENTO(COMP.) x (LARG.)	$15,70 \times 3,00$	47,10000000	47,10
			47,10

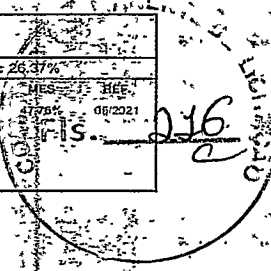
Calc. César Macedo Almeida
Eng.º Civil, CRV
RUB. 061822897-5
CPC 340268-CE

[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA : 06/05/2022	BDI : 26,37%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	HORA	83,85%



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,74
	TOTAL	8,54

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,16


BDI = 26,37%

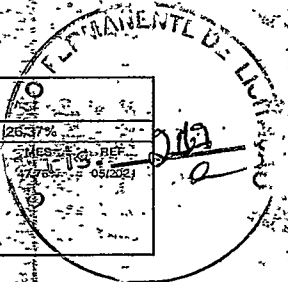
$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Paulo José de Almeida
 Engenheiro Civil
 R. nº 06162397-5
 CEP 340255-03



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA:	06/05/2022	BDI:	26,37%	
	DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	ACOPIARA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%	05/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

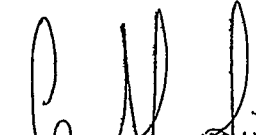
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


Eng.º Roberto de Almeida
 Eng.º Civil
 R.º 061822397-5
 C.º LA 340268-CE



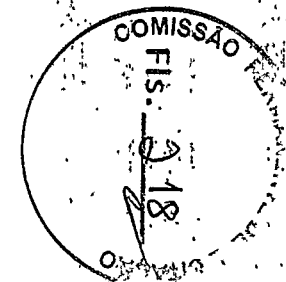


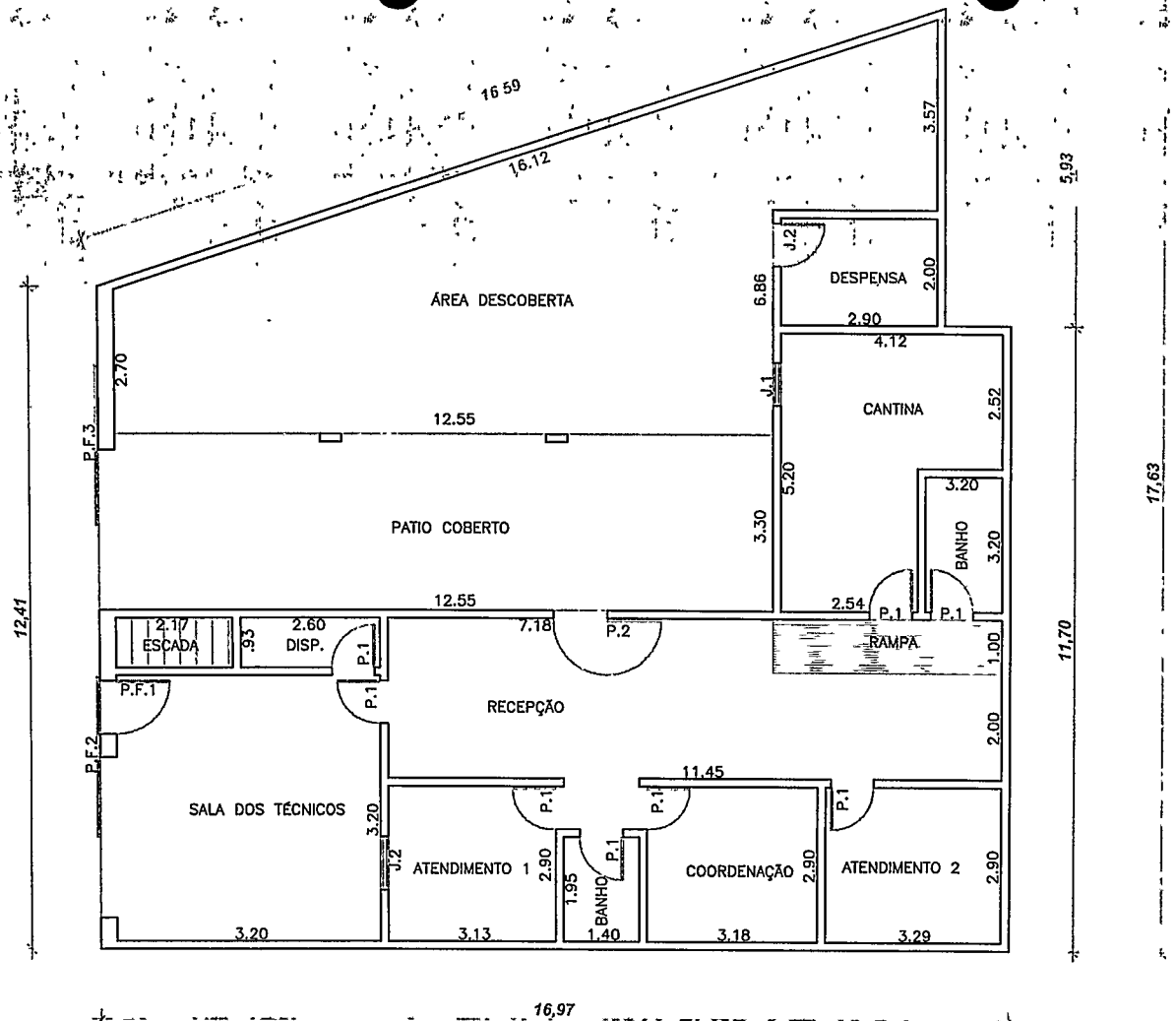
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO SOCIAL, CRAS II, CRAS III E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	DATA: 16/07/2022	BDI: 26,37%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO SOCIAL, CRAS II, CRAS III E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	FONTE: SLIN-FRA	VERSÃO: 027 1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	ACOIARA-CE	HORA: 83,84%	MES: 47,70%
REP:			09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CRAS II, ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	105.973,91	75,71%	24,29%	0,00%	100,00%
			80.232,72	25.741,19	0,00	105.973,91
2	MANUTENÇÃO DO CRAS III MARIA RAMOS BARROS	23.832,86	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			23.832,86	0,00	0,00	23.832,86
3	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	12.899,32	90,86%	9,14%	0,00%	100,00%
			11.720,30	1.179,02	0,00	12.899,32
4	ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.536,73	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			12.536,73	0,00	0,00	12.536,73
		208.207,87	128.322,61	26.920,21	0,00	155.242,82
			128.322,61	155.242,82	155.242,82	155.242,82


César Augusto Almeida
 Engenheiro Civil
 RMP 061821397-5
 CREA. 340268-CE





1 PLANTA BAIXA - CRAS III MARIA RAMOS BARROS
ESCALA 1:75

PORTÃO DE FERRO		
PF1	1,00	2,10
PF2	3,00	2,10
PF3	3,00	2,60

PORTA		
P1	0,80	2,10
P2	1,00	2,10

JANELA		
J1	0,80	1,10
J2	1,20	1,10

César Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNB 061822397-5
 CREA: 340258-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FIS. 019

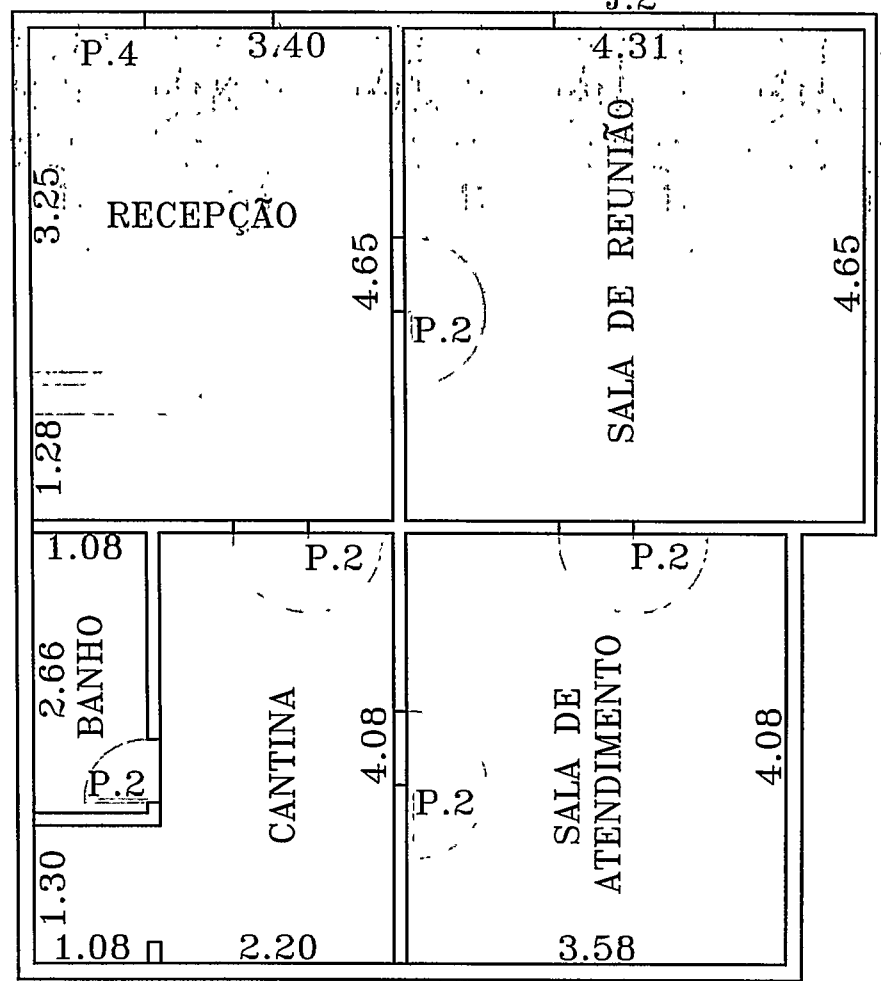
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	REVISÃO:	R00	FOLHA:	
PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO CRAS III MARIA RAMOS BARROS BAIRRO MOREIRAS 01, ACOPIARA-CE	DATA:	01/09/2022		
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA	ENGENHEIRO:	CAIO ALMEIDA	DESENHO:	JOSÉ EMANUEL
				ESCALA:	INDICADA

01/01

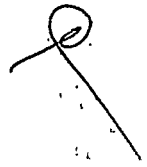
8,00

J.2

9,00



ESQUADRIAS		
P2	0,80	2,10
J2	1,50	1,10

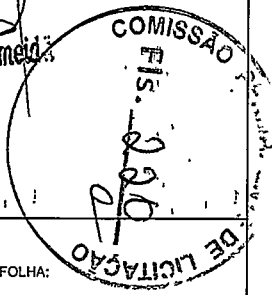


1

PLANTA BAIXA - CONSELHO TUTELAR

ESCALA 1:50

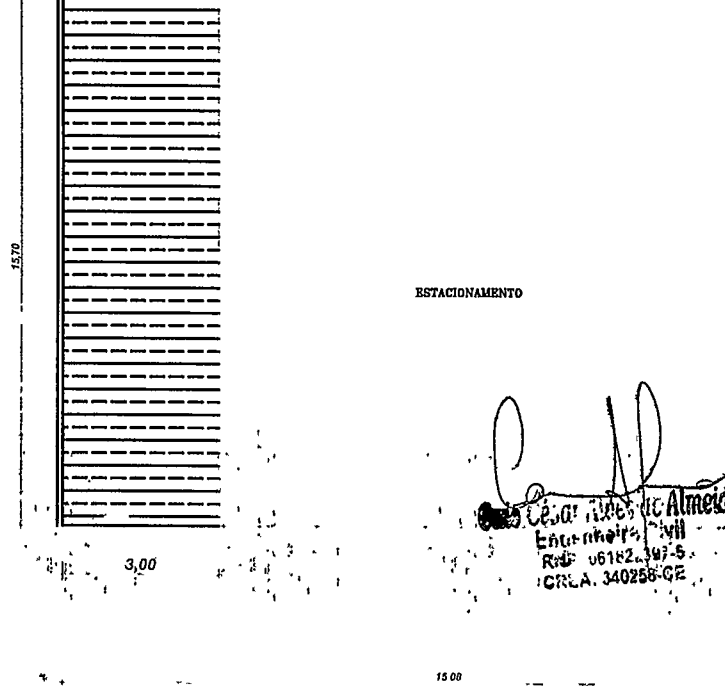
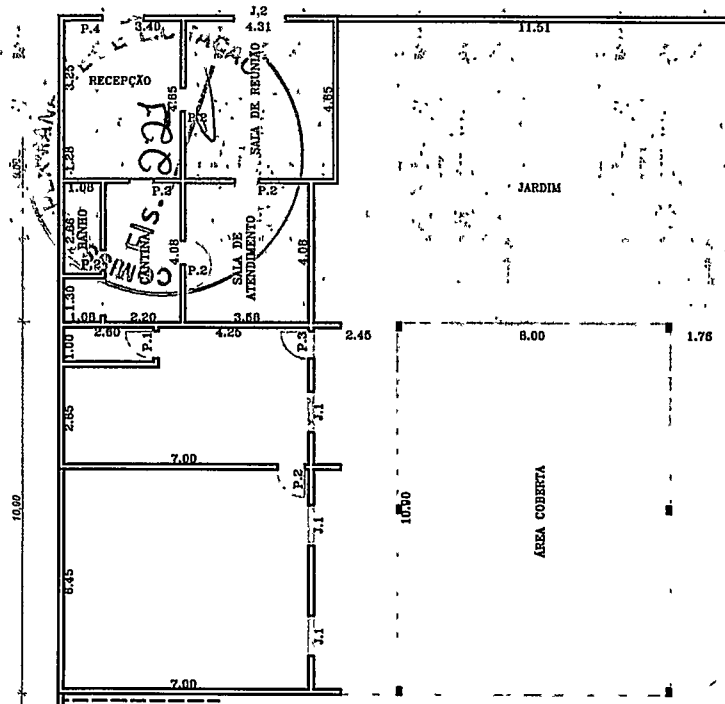
Caio César Almeida
 Engenheiro de Civil
 R.O. 061E.A.307-5
 CREA. 340250-CE



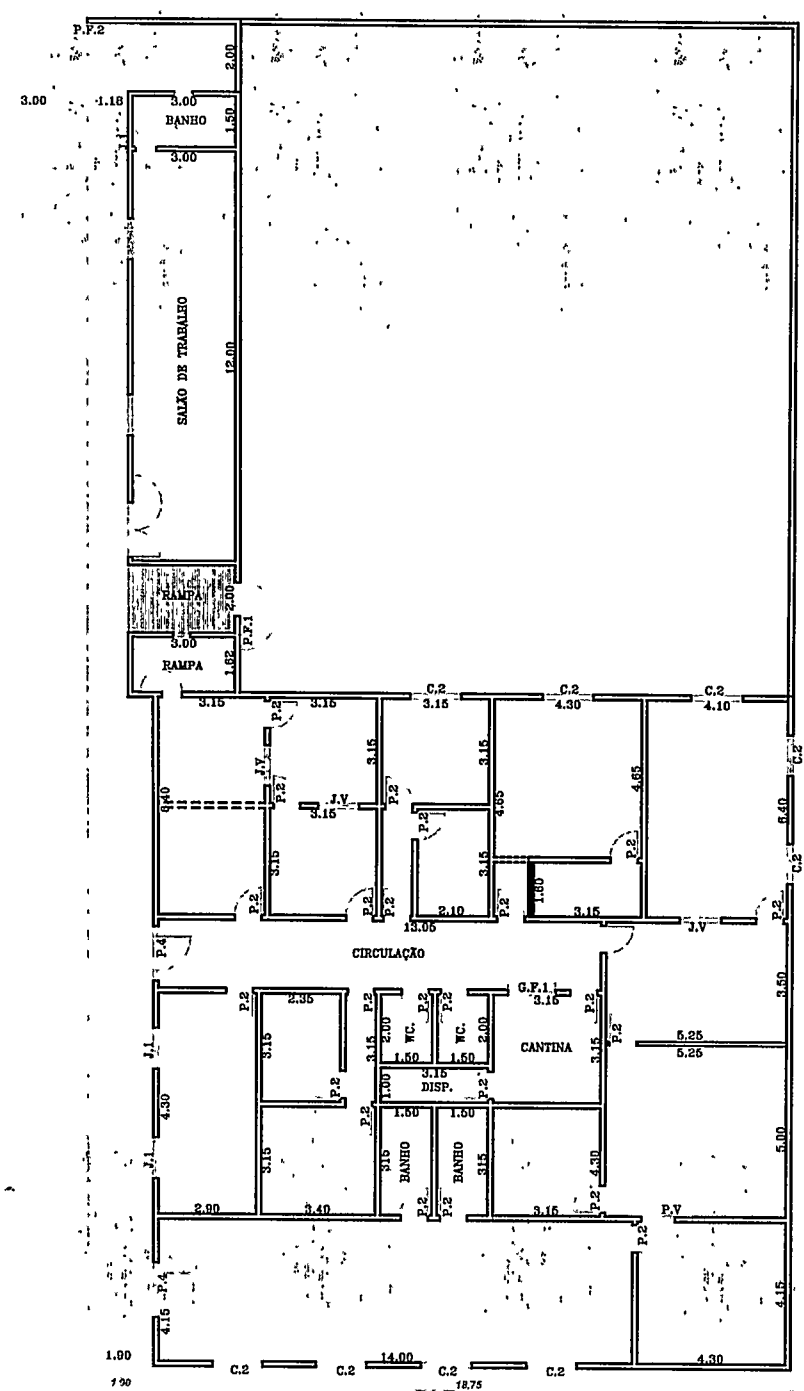
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	REVISÃO:	R00
PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO CONSELHO TUTELAR DE ACOPIARA BAIRRO CENTRO, ACOPIARA-CE	DATA:	01/09/2022
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA	ENGENHEIRO:	CAIO ALMEIDA
		DESENHO:	JOSÉ EMANUEL
		ESCALA:	INDICADA

01/01

FOLHA:



Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 R.G. 06182.347-5
 CREA. 340258/CE

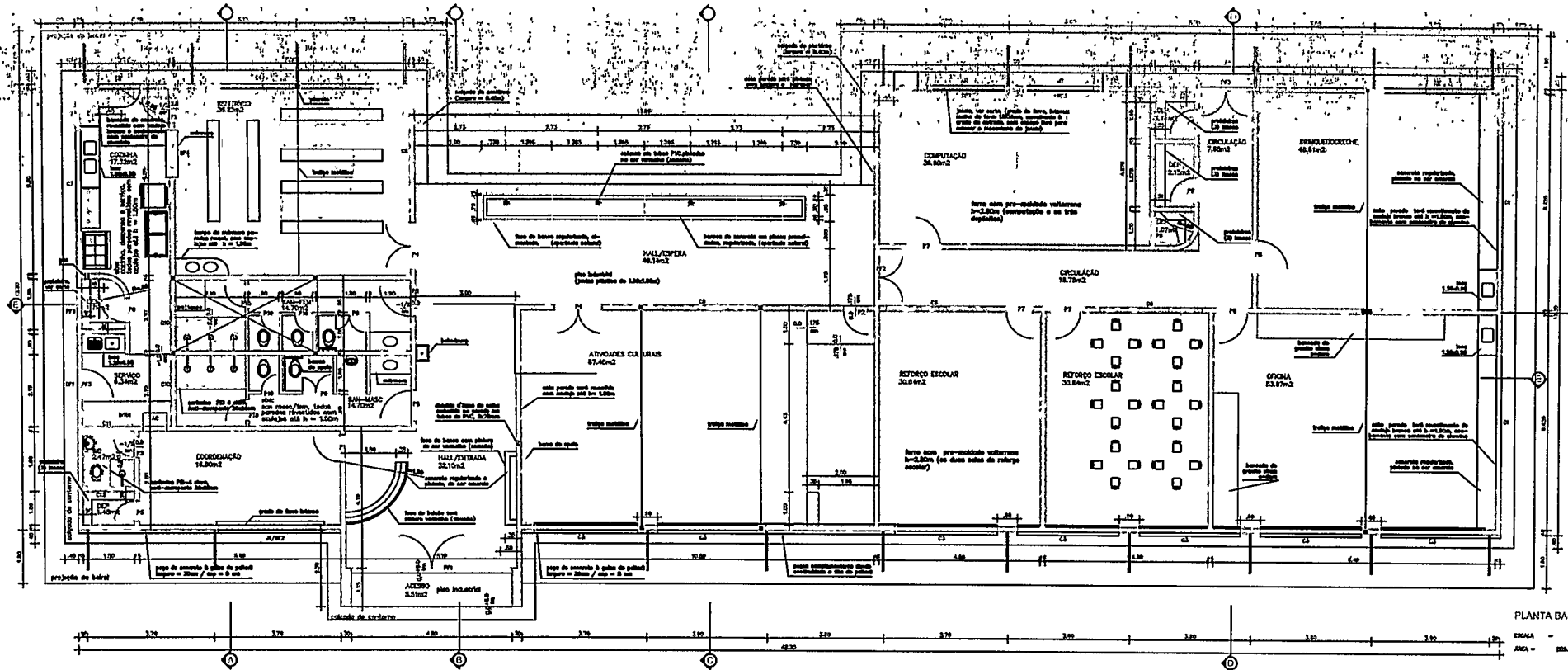


PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/150

LEGENDA

- PORTAS DE VIDRO
- P.1 = 1.00x2.10m.
- PORTAS DE MADEIRA
- P.1 = 0.60x2.10m.
- P.2 = 7.60x2.10m.
- P.3 = 8.00x2.10m.
- P.4 = 1.20x2.10m.
- P.5 = 1.60x2.10m.
- GRADE DE FERRO
- G.F.1 = 1.30x1.10m.
- PORTÕES DE FERRO
- P.F.1 = 1.00x2.10m.
- P.F.2 = 3.00x2.10m.
- COMBOGO
- C.1 = 0.50x0.50m.
- C.1 = 1.50x1.10m.
- JANELAS DE MADEIRA
- J.1 = 1.20x1.10m.
- J.2 = 1.50x1.10m.
- JANELA DE VIDRO
- V.1 = 1.20x1.10m.
- PAREDES
- EXISTENTE
- CONSTRUIR
- DEMOLIR

ACOPIARA CE.	
PROPRIETÁRIO:	PREFETURA DE ACOPIARA
PROJETO:	SOCIAL - SÍTIS SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
LOCAL:	BAIRRO CENTRO
PROJETO:	PLANTA BAIXA
DESENHO:	FLAVIO GUEDES
DATA:	SETEMBRO/2020



PLANTA BAIXA

QUADRO DE ESQUADRIAS

TIPO	LARG.	ALT.	PEIT.	QTD.	ÁREA	ABERT.	MATERIAL / ACABAMENTO
PORTAS							
P1	0,80	2,10	-	02	3,36m ²	ABRIR	CEDRO (LISA) / ESMALTE SINTÉTICO
P2	0,70	2,10	-	01	1,47m ²	ABRIR	CEDRO (LISA) / ESMALTE SINTÉTICO
P3	0,60	2,10	-	02	2,52m ²	ABRIR	PARANÁ / ESMALTE SINTÉTICO
P4	1,40	2,20	-	02	5,88m ²	ABRIR	CEDRO (2 FLS) / ESMALTE SINTÉTICO
P5	0,90	2,10	-	02	3,78m ²	ABRIR	CEDRO (LISA) / ESMALTE SINTÉTICO
P6	0,70	2,10	-	04	2,94m ²	ABRIR	PARANÁ / ESMALTE SINTÉTICO
P7	0,70	0,30	-	04	0,84m ²	FIXA	GRADE FERRO / ESMALTE SINTÉTICO
P7	0,80	2,10	-	03	5,04m ²	ABRIR	PARANÁ / ESMALTE SINTÉTICO
P8	0,30	0,30	-	03	0,27m ²	FIXA	VISOR DE VIDRO 3mm
P8	0,90	2,10	-	02	3,78m ²	ABRIR	PARANÁ / ESMALTE SINTÉTICO
P9	0,30	0,30	-	02	0,18m ²	FIXA	VISOR DE VIDRO 3mm
P9	0,90	1,80	-	02	3,24m ²	ABRIR	CEDRO (2 FLS) / ESMALTE SINTÉTICO
P10	0,60	1,80	-	06	5,40m ²	ABRIR	CEDRO (LISA) / ESMALTE SINTÉTICO
PF1	4,80	3,10	-	01	11,68m ²	ABRIR	FERRO CHATO / ESMALTE SINTÉTICO
PF2	1,70	3,00	-	01	5,10m ²	ABRIR	FERRO # 3/8" / ESMALTE SINTÉTICO
PF3	0,90	2,20	-	01	1,98m ²	ABRIR	CHAPA 18 / ESMALTE SINTÉTICO
PF4	0,80	1,50	-	01	1,20m ²	ABRIR	FERRO # 3/8" / ESMALTE SINTÉTICO
PF5	1,60	2,60	-	01	4,48m ²	ABRIR	FERRO # 3/8" / ESMALTE SINTÉTICO

QUADRO DE ESQUADRIAS

TIPO	LARG.	ALT.	PEIT.	QTD.	ÁREA	ABERT.	MATERIAL / ACABAMENTO
JANELAS							
J1	3,10	0,80	1,40	01	2,78m ²	MAXIMAR	FERRO / VIDRO 3mm
J2	2,10	0,80	1,40	02	3,78m ²	MAXIMAR	FERRO / VIDRO 3mm
CODOÇOS							
C1	4,00	1,20	1,40	02	6,60m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
C2	3,00	2,00	0,80	01	6,00m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
C3	3,00	1,20	1,40	07	25,20m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
C4	2,20	1,80	0,80	02	7,92m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
C5	2,00	2,00	0,80	01	4,00m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
C6	3,00	0,80	2,10	03	5,40m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
C7	3,00	0,80	2,00	01	2,40m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
C8	1,80	1,00	1,40	01	1,80m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
C9	1,20	1,40	1,00	01	1,68m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
C10	1,80	0,80	2,05	02	1,92m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
C11	1,00	0,80	2,05	01	0,80m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
C12	0,60	0,40	2,40	01	0,24m ²	FIXO	CIMENTO / LÁTEX COR DO CIMENTO
GRADES							
GF1	2,70	0,80	2,20	01	1,62m ²	FIXO	FERRO # 3/8" / ESMALTE SINTÉTICO
GF2	3,10	0,80	1,40	01	2,78m ²	FIXO	FERRO CHATO / ESMALTE SINTÉTICO
GF3	2,10	0,80	1,40	02	3,78m ²	FIXO	FERRO CHATO / ESMALTE SINTÉTICO
GF4	1,40	0,85	1,14	01	1,34m ²	FIXO	FERRO # 3/8" / ESMALTE SINTÉTICO

ELABORAÇÃO		PROPRIETÁRIO:	
SALA TÉCNICA PROJETOS E TOPOGRAFIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBRA		PROJETO:	
SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS DA SEDE DA CIDADE DE ACOIARA		ARQUITETURA	
LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DOS DESENHOS.	ESCALA:	
RUA CICERO MANDUÁ, S/N - ACOIARÁ/CE	01. PLANTA BAIXA	INDICADA	
DATA:		CATEGORIA	
AGOSTO/2022		ARQ	
DESENHO		FRANCHA	
TÁRCIO FERNANDES			01/701

Eng.º Civil
 R.º 118 - Vila
 R.º 1182 - 997-5
 CR.º 340258-CE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (DOIS) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANTONIA ELZA
MENEZES DA SILVA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANTONIA L...
MEIDA DA ...

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o(a) Sr(a). ***** , apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** e seus Anexos, devidamente homologada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

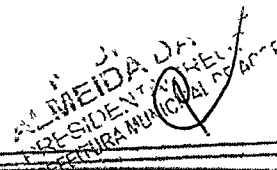
, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.


M. WEIDA DA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **02 (DOIS) MESES**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos dos ***** , e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

7.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de ACOPIARA/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, ** DE ***** DE 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CONTRATANTE

EMPRESA: *****
CNPJ Nº: *****
REPRESENTANTE: *****
CPF Nº: *****
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

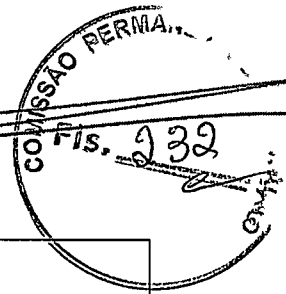
1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANTONIA ELIZABETH
LIMA DA SILVA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 DE OUTUBRO DE 2022**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2022.09.12.01**, com fins para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U, D.O.E E APRECE”)


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara - Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1943
Site: www.acopiara.ce.gov.br

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Grapjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuera

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 2022.09.12.01

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna

público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 DE OUTUBRO DE 2022, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.09.12.01, com fins para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras – Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U, D.O.E E APRECE")

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:18610B1C

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 097/2022 ACOPIARA-CE. 19 DE SETEMBRO
DE 2022. EXONERÁ A OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO, GERENTE DE ORGANIZAÇÃO COLEGIADO.

PORTARIA Nº 097/2022 ACOPIARA-CE. 19 DE SETEMBRO
DE 2022.

Exonera a ocupante do cargo em
comissão, GERENTE DE ORGANIZAÇÃO
COLEGIADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO
CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de
acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica
do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. THAIS SILVA BERNARDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2006097072770, inscrita no CPF sob o nº 601.414.743-86, do cargo em comissão, GERENTE DE ORGANIZAÇÃO COLEGIADO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 19 de
Setembro de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:18230725

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

PA Nº 1231/2022 Sessão - dia 05 de outubro de 2022, às 09h00min.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos oficiais pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA. Edital disponível em <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais>. Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541- 8726.

Em, 19 de setembro de 2022

ALFREDO REIS MULUNGÚ

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - SRP

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis, pela Secretaria de Saúde, para demandas dos pacientes do município de Serrinha-BA. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 h do dia 03/10/2022. Edital e publicações posteriores dos atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, nos sites: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, ou através do site da plataforma BLL: www.bllcompras.org.br - Informações: (75) 3261-8500 Suporte BLL nos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

Serrinha/BA, 19 de setembro de 2022

EMERSON ROSA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022

Construção de banheiro coletivo na Escola Municipal Prof. Roberto Santos (povoado Cascalheira) neste Município. A CPL vencedora a proposta de preço da empresa LDJ CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ N. 44.649.189/0001-13. Valor global: R\$ R\$ 49.556,71. Vista do procedimento franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura, Setor de Licitações. Informações complementares através do e-mail licitantepmsq@gmail.com.

Sítio do Quinto/BA, 19 de setembro de 2022

MARIA SIMONE V. CRUZ

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2022SRP. Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de peças veiculares, objetivando atender às necessidades do Município de Tapiramutá. Sessão de abertura: 30/09/2022, às 08h30min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000, Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaoaplr@gmail.com.

Em, 19 de setembro de 2022

ARECION MENDES SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

Processo licitatório 77/22. Menor preço global por lote. Dia 04/10/22 às 10h. Objeto: fornecimento de materiais de escritório, didático e artesanato. Edital: www.licitacoes-e.com.br e www.teodorosampaio.ba.gov.br.

Teodoro Sampaio/BA, 16 de setembro de 2022.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLLO AZEVEDO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, destinados às diversas Secretarias do Município de Ubaítaba - BA, para o exercício de 2022/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de medicamentos e material de consumo. Dia 03/10/22 às 9h. Informações: na CPL, tel. 7436491201, e-mail: licitacao@uibai.ba.gov.br.

Uibaí/Ba, 19 de setembro de 2022.

JARBAS DA SILVA SOARES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANITE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Registro de Preço para futura aquisição de curativos, visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora da abertura da proposta: 30 de setembro de 2022 às 09:00h (horário de Brasília). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Registro de Preço para aquisição parcelada de Agente Redutor - Arla 32, filtros e óleos lubrificantes para a manutenção da Frota pertencente ao CISVITA, visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora da abertura da proposta: 30 de setembro de 2022 às 14:00h (horário de Brasília). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; licitacoes-e.com.br.

JESIEL SANTOS VIANA

Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de outubro de 2022, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2022.09.12.01, com fins para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos CRAS II e III, Conselho Tutelar e adequação do estacionamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara/CE, Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Em Anexo Do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras-Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacaoacopiara@hotmail.com.

Acopiara/CE, 19 de setembro de 2022.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.04.001 - SEDUC

A Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio da Pregoeira - Sra. Joana Benício Leitão da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 2022.08.04.001 - SEDUC, cujo OBJETO é Aquisição de bicicletas e contratação de serviços para confecção de pontos metálicos para bicicleta para atender o Projeto Bicicleta Compartilhada, conforme projeto em anexo junto a Secretaria de Cultura no município de Aiuaba, por haver necessidade de alterar o descritivo técnico dos itens, a fim de garantir o atendimento do objeto e a qualidade dos produtos.

Aiuaba-CE, 19 de setembro de 2022.

JOANA BENÍCIO LEITÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

EXTRATO DA ADESÃO

Extrato da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2021.12.14.01 vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 2021.11.25.01 do Município de Iraguaba/CE - Processo Administrativo nº 1409.001/2022 - Carona. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo nº 1409.001/2022 - Carona, a seguir. Objeto: contratação de empresa visando futuras e eventuais aquisição de livros didático com formação dos educadores atendendo as necessidades dos alunos da Rede de Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Alcântaras-CE, conforme processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 2021.12.14.01 vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 2021.11.25.01 do Município de Iraguaba/CE. Favorecida(s) e Valores Globais: Tendência Consultoria Educacional EIRELI, CNPJ: 20.232.255/0001-97 no valor global R\$ 521.530,00 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais), conforme parte integrante deste processo. Fundamento Legal: Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 21/2017, de 07 de Junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Alcântaras e legislação pertinente. Declaração emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, Sr. Edmilson Bezerra Arruda. Alcântaras-CE, 19 de Setembro de 2022. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.09.01/2022.05/SRP

O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de Outubro de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16.09.01/2022.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de brinquedos educativos, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bllcompras.org.br.

Amontada/CE, 19 de Setembro de 2022

JERFFSON BRUNO OLIVEIRA



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.27.001-SEDUC – CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LIMP.URB.EIRELI, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 568.265,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo apresentação de shows musicais e demais eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Aiuaba - CE. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços Nº 2022.07.27.001-SEDUC. **VIGÊNCIA DE CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.13.392.0307.2.020. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Willian Alencar Almeida. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Italo Luciano Farias. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.15.01. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar (Rota Complementar) do Município de Banabuiú, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** Imaculada Conceição Silveira, Secretária Municipal de Educação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 211.622,40 (Duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.12.361.0024.2.036.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** Gonçalves Locação, Construção e Eletrificação Eireli ME, CNPJ Nº 16.776.846/0001-58, representada por Arquelaú Gonçalves Lira Filho. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de setembro de 2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01- PREGAO ELETRONICO Nº 07.001/2022-PE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **PREGAO ELETRONICO Nº 07.001/2022-PE. CONTRATO Nº 2022.05.27.01. CONTRATADA:** Provia Pesquisa Desenvolvimento Indústria e Comercio Ltda ME, CNPJ Nº 27.403.746/0001-00. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Manutenção e Fornecimento de Materiais para Sinalização Horizontal e Vertical da Malha Viária do Município de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de Quantitativo em 9,45% (nove vírgula quarenta e cinco por cento), dos Quantitativos do Objeto inicialmente contratados. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM:** Francisco Carlos Farias – **CONTRATANTE,** Mirléudo Gomes Matias – **CONTRATADA.** **DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.19.02- TOMADA DE PREÇOS Nº 11.002/2022-TP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. **TOMADA DE PREÇOS Nº 11.002/2021-TP. CONTRATO Nº 2022.05.19.02. CONTRATADA:** T.C.S. da Silva Construções Eireli, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Reforma da Quadra Coberta Poliesportiva na localidade de Barra do Sitiá, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. **OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de Quantitativo em acréscimo de 14,08% (quatorze vírgula sessenta e cinco por cento), dos Quantitativos do Objeto inicialmente contratados. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM:** Chrystian Aurélio da Silva Nobre – **CONTRATANTE,** Tacyo Christiano Santiago da Silva – **CONTRATADA.** **DATA DE ASSINATURA:** 12 de setembro de 2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 20 de setembro de 2022 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMA-PE005/2022, cujo objeto versa sobre Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de consumo, bem como locação de veículos, visando o desenvolvimento de ações de educação e saúde ambiental, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Convênio firmado entre este Município e o Ministério da Saúde sob o nº 919771/2021. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 de outubro de 2022 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 04 de outubro de 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>. Nova Russas, 19 de setembro de 2022. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Pregocira.

*** **

**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2022043/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 07/10/2022 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de uniformes e itens de vestuário esportivo, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br e www.licitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto
PREGOIRO

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2022.09.12.01, COM FINS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CRAS II E III, CONSELHO TUTELAR E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS – ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOACPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Tomada de Preços Nº 2022.07.13.01-SEINFRA - Extrato do Contrato Nº 2022.07.13.01/001-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada na construção da cobertura do camelódromo, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Global: R\$ 2.622.783,30 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Dotações Orçamentárias: 09.01.15.452.0041.1.048.0000; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: 1.500.0000.00. Signatários: Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Sr. Robson Vieira de Moura, e a pessoa jurídica: Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº. 00.611.868/0001-28, representada pelo Sr. Elizeu Bastos Lira. Vigência: 08 (oito) meses da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.09.14.2-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de outubro de 2022, às 09h:00min (nove horas) estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2022.09.14.2-TP, com fins à Tomada de Preços visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Pompílio Ciriaco de Sousa no Município de Paracuru, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344-8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Paracuru, 19 de setembro de 2022. Túlio Marcos Braun Neto - Presidente da CPL.

*** **

